



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



ATO DA MESA Nº 01/82

Dispõe que se observe na execução do Orçamento da Receita e da Despesa do Legislativo Municipal de Piquete, para o exercício de 1982, a discriminação constante do anexo 2 que faz parte integrante deste Ato.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea II, do artigo 12, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

DECIDE:

Artigo 1º - Na execução do Orçamento da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, para o exercício de 1982, será observada a discriminação da RECEITA e DESPESA, constante do Anexo 2, que integra este ATO, nos limites das dotações atribuídas/ ao PODER LEGISLATIVO, inseridos nos Anexos e Quadros do Orçamento/ do Município, aprovado através da Lei Municipal nº 963, de 23 de / outubro de 1981.

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 04 / de janeiro de 1982.

Maria T. Generoso Rodrigues
MARIA T. GENEROSO RODRIGUES
1ª Secretária

Hugo Ricardo Soares
Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos quatro (4) dias do // mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria